

OF. CMDPD-BH/SUDECAP n.º 04/2025

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

**Ref.: Acessibilidade em praças de Belo Horizonte**

Senhor Superintendente,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte (CMDPD-BH), criado pela Lei n.º 6.953/1995 como órgão deliberativo atualmente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), solicita o envio dos laudos de acessibilidade das onze praças acessíveis citadas no Anexo I do Ofício DPLC-SD/SMOBI n.º 018/2024, parte integrante do Processo Judicial Eletrônico (PJe) n.º 5102697-75.2018.8.13.0024. São elas:

**Anexo 1 -- Praças acessíveis**

- 1) Praça Doutor Matta Machado – Regional CS;
- 2) Praça Ricardo Álvares Magalhães - Regional CS;
- 3) Praça José Miguel Arges -- Regional CS;
- 4) Praça Carlos Chagas – Regional CS;
- 5) Praça 15 de Junho -- Regional NO;
- 6) Praça Roseli Carlos Brandão - Regional P;
- 7) Praça dos Agricultores – Regional P;
- 8) Praça José de Magalhães – Regional L;
- 9) Praça Diogo de Vasconcelos – Regional CS;
- 10) Praça Romeu Moreira Godoy -- Regional CS;
- 11) Praça Orvilli Oswaldo de Godoi – Regional CS.

Certos de contar com a atenção de V.Sa., antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,

Alvanir da Costa Melo Lima  
Presidente do CMDPD-BH

Senhor Superintendente  
Leonardo José Gomes Neto  
Superintendência da Capital – SUDECAP  
Belo Horizonte